



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 80
Decisão da CEGM	Nº 73/2018	
Referência	Processo nº. 1091750/2018	
Interessada	EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da solicitação de Inclusão do Engenheiro de Minas João Victor de Souza Araújo, CREA-PB nº 160599960-1 no Quadro Técnico da Empresa Edificar Construções e Serviços Ltda - EPP.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **80**, apreciando o Processo Nº **1091750 /2018**, em que a empresa EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, registrada neste Conselho sob nº 000342394-8, sediada na Rua José Facundo de Lira, 72, Jardins, Sousa-PB – CEP: 58.802-305, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.240.497/0001-95, indicando como Responsável Técnico o Eng. Minas João Victor de Souza Araújo, CREA-PB; **considerando** que a empresa Edificar Construções e Serviços Ltda - EPP, tem no seu Objeto Social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT; **considerando** que o Profissional indicado, Engº. de Minas João Victor de Souza Araújo, CREA-PB nº 160599960-1, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia: das 14:00 às 18:00 h; salário 06 (seis) salários mínimos, o que equivale a R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) por mês. - **considerando** que o Engº. de Minas João Victor de Souza Araújo, CREA-PB nº 160599960-1 responde tecnicamente por mais 01 (uma) empresa na jurisdição do Crea/PB: Hydrogeo Projetos e Serviços Eireli - EPP (Hydrogeo Projetos e Serviços), Reg. 342394-8, das 07:00 h às 11:00 h – 04h/dia; **considerando** que a empresa requerente tem sede em Sousa/PB e o profissional RT tem endereço também na cidade de Sousa/PB; - **considerando** que as distâncias entre as empresas pela qual responde tecnicamente o RT e a sua residência, são compatíveis com a carga horária demandada; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 30/10/2018; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB.. **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da solicitação de Inclusão do Eng. de Minas João Victor de Souza Araújo, como Responsável Técnico da Empresa Edificar Construções e Serviços Ltda - EPP. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB) e a Representante do Plenário na Câmara a Engª. Ambiental Kátia Lemos Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de novembro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)